

16 de outubro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.097

Página 9

SEPLAG-PRO-2025/21755 e CONTRATO Nº 072/2025/SEPLAG	Vanguarda Informática LTDA. CNPJ nº: 27.975.551/0001-27	R\$ 26.640,56	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	João Vitor de Vasconcelos. Matrícula nº 350093.	Alex Campos de Matos. Matrícula nº 139997.	08/10/2025
---	---	---------------	--	---	---	--	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1746550

PORTARIA Nº 157/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 065/2025/SEPLAG e 066/2025/SEPLAG, das empresas Pantanal Vigilância e Segurança LTDA e Lince Segurança Patrimonial LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/14896.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Nº Contrato: 065/2025/SEPLAG							
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as demandas das Unidades do Ganh Tempo, vinculadas à SEPLAG, nos municípios de Barra do Garças e Cáceres, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços no 017/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico no 011/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.							
Valor do contrato 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 991.480,32 (Novecentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).							
Processo/ Contrato.	Contratado	Unidade	Gestor do Contrato	Fiscal Administrativo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/14896 e CONTRATO Nº 065/2025/SEPLAG	Pantanal Vigilância e Segurança LTDA. CNPJ Nº 08.282.957/0001-80	Barra do Garças (Lote 04)	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº: 307906	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula nº: 294413	Paula Roberta Queiroz da Costa. Matrícula nº: 73431	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº: 295073	06/10/2025
		Cáceres (Lote 07)	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº: 307906	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula nº: 294413	Josemar Moraes dos Santos. Matrícula nº: 289629	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº: 295073	06/10/2025



SEPLAGCAP202560706A

16 de outubro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.097

Página 10

Nº Contrato: 066/2025/SEPLAG

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as demandas das Unidades do Ganha Tempo, vinculadas à SEPLAG, nos municípios de Rondonópolis e Sinop, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços no 017/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico no 011/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do contrato 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 1.982.960,64 (Um milhão novecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Processo/ Contrato.	Contratado	Unidade	Gestor do Contrato	Fiscal Administrativo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/14896 e CONTRATO Nº 066/2025/SEPLAG	Lince Segurança Patrimonial LTDA. CNPJ Nº 10.364.152/0004-70	Rondonópolis (Lote 05)	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº: 307906	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula nº: 294413	Rafaela Deveza Pereira Neves. Matrícula nº: 266839	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº: 295073	14/10/2025
		Sinop (Lote 12)	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº: 307906	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula nº: 294413	Lucinéia Bergamim. Matrícula nº: 295699	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº: 295073	14/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque,
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1746552

PORTARIA Nº 158/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 069/2025/SEPLAG, da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/19439.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/19439 e CONTRATO Nº 069/2025/SEPLAG	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30.	R\$ 861.144,00	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Alcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e suas unidades administrativas, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 004/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	José Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485.	Cristiane Silva Evangelista. Matrícula nº 324534.	Thiago Ferreira da Silva. Matrícula nº 314629.	14/10/2025



SEPLAGCAP202560706A